



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**1ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 - PMM**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2022, às 10h 27min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação da Pregoeira substituta THATIA CORRÊA SCHMILDT, presencialmente e remotamente através do link: <https://us05web.zoom.us/j/81357292258?pwd=NXh0azVXU0IrSXA1eU4xMHhMaG1nZz09,https://us05web.zoom.us/j/87017609605?pwd=V2NOOUU3WG0yN1JHVWgzU2NBbVhodz09> Os membros: Amanda Monteiro Machado Marques, Victor Andrade da Silveira, Vinicius Moro da Mata, Nilsergio de Brito Marins, Luiz Eduardo Jacques Francisco, -Luiz Fernando da Costa Azevedo, Marcos Assumpção Andrade, Marilia Nogueira Gil Santana, Fatima Maria Cordeiro de Souza, Glauco da Silva Bezerra, Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Gustavo Luiz Santana de Araújo, Juliana Lopes da Silva Carvalho, Alessandra da Silva Vargas; Juan Maranhão da Silva, Barbara Costa Oliveira, Maria Lúcia Cardoso Travassos e Jonathan Oliveira Rocha, para proceder à realização do Pregão Presencial n.º 30/2022 - PMM, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Compareceu ao certame a empresa INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Claudenir dos Anjos, devidamente credenciada conforme documentos apensados aos autos. Em prosseguimento, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço. O valor ofertado é o que segue:

item 1	Empresa	V.Proposto
1º colocado	INTERFOGOS*	R\$5.348.800,00

Registra-se que foi solicitado ao representante que incluísse a validade da sua proposta, nos moldes estabelecidos pelo instrumento convocatório. Em ato contínuo, foi feita a negociação de valores, tendo o representante da empresa informado que o valor apresentado não teria redução. Após, foi aberto o envelope de habilitação, cabendo ressaltar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, visando priorizar o interesse público e a economicidade; considerando, ainda, os acórdãos 1211/2021, 966/2022 e 988/2022- Realizada a análise das documentações, a empresa INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, foi considerada habilitada e vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira substituta, Equipe de apoio e licitante presente.

THATIA CORRÊA SCHMILDT  
Pregoeira substituta

Maricá, 17 de outubro de 2022.

**Membros Da Equipe De Apoio**

Alessandra da Silva Vargas	Gustavo Luiz Santana de Araújo
Barbara Costa Oliveira	Maria Lúcia Cardoso Travassos
Miriam Abrantes Salti de Carvalho	Juan Maranhão da Silva
Rodrigo Otávio Ismério Ramos	Juliana Lopes da Silva Carvalho
Glauco da Silva Bezerra	Amanda Monteiro Machado Marques
Nilsergio de Brito Marins	Marcos Assumpção Andrade
Vinicius Moro da Mata	Luiz Fernando da Costa Azevedo
Fátima Maria Cordeiro de Souza	Luiz Eduardo Jacques Francisco
Marília Nogueira Gil Santana	Victor Andrade da Silveira
	Jonathan Oliveira Rocha

EMPRESAS PARTICPANTES

**INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. Claudenir dos Anjos

